



122
JMM

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.723

De 11 de setembro de 1981

Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social à Associação Farmacêutica de Araraquara, e da outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de setembro de 1.981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção Social no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Associação Farmacêutica de Araraquara, para fazer face às despesas com a realização da II Jornada Paulista de Parasitologia, programada para os dias 18 e 19 de setembro próximo futuro.-

Artigo 2º - Para atender as despesas autorizadas no artigo anterior, fica aberto no Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional no mesmo valor, suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

06	DEPTO. DE EDUC. CULT. SAÚDE E PROM. SOCIAL	
06.07	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	50.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.75.0312.023	Associação Farmacêutica de Araraquara	50.000,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

06	DEPTO. DE EDUC. CULT. SAÚDE E PROM. SOCIAL	
06.01	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	50.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.0312.013	Entidades de Ensino de 1º Grau	50.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de setembro de 1.981




PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

123

fl.02

(mil novecentos e oitenta e um).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Pública da no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


PERSIO DE PAULA JUNIOR
-Respondendo pelo Depto. da Administração-

Registrada às fls. nº 035 e 036 do livro competente nº 17.-

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 85/81
Processo 140/81